

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PARANÁ

## AVISO DE RESULTADO

**EDITAL DE CONCURSO Nº 007/2022 – PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA – PROFICE.** O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, informa aos interessados, em especial aos que participaram do edital de concurso nº 007/2022 – Patrimônio Cultural Material e Imaterial – PROFICE, que a relação contendo o resultado da revisão de notas fase recursal dirigido à Comissão de Análise Técnica e de Mérito está disponível para Consulta no site da SEEC [www.cultura.pr.gov.br](http://www.cultura.pr.gov.br). Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [profice@seec.pr.gov.br](mailto:profice@seec.pr.gov.br).

Curitiba, 17 de outubro de 2023.

Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura

113614/2023

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PARANÁ

## AVISO DE RESULTADO FINAL

**EDITAL DE CONCURSO Nº 005/2022 – POVOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E CULTURAS POPULARES – PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA – PROFICE 4ª EDIÇÃO.** A Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, por meio da Comissão de Fomento e Incentivo à Cultura (CPROFICE), informa aos interessados, em especial aos que participaram do edital de concurso nº 005/2022 – POVOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E CULTURAS POPULARES – PROFICE, através da inscrição de projetos culturais modalidade Incentivo Fiscal, que está disponível para consulta no site da SEEC a lista completa, contendo o resultado final dos projetos selecionados na 4ª edição para a área de Povos, Comunidades Tradicionais e Culturas Populares. Para consulta acesse [www.cultura.pr.gov.br](http://www.cultura.pr.gov.br). Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [profice@seec.pr.gov.br](mailto:profice@seec.pr.gov.br) ou através do telefone (41) 3321-4706 – Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura.

Curitiba, 17 de outubro de 2023.

Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura

113620/2023

## Portaria SEEC nº 019/2023

**Súmula:** designa servidores para a gestão e a fiscalização do contrato administrativo n. 4949/2023 – protocolo n. 20.068.536-9

A Secretária de Estado da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 47 da Lei Estadual n. 21.352/2023, tendo em vista o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual n. 10.086/2022,

Resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor Gustavo Godke, portador do RG n. 06.153.864-0/ PR, para atuar como gestor do contrato administrativo n. 4949/2023;

**Art. 2º** Designar a servidora Marcela Llorente Aguilera, portadora do RG n. 06.243.548-8/ PR, para atuar como fiscal do contrato administrativo n. 4949/2023;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Luciana Casagrande Per

Secretária de Estado da

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

DELIBERAÇÃO Nº 060/2023

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido extraordinariamente no dia 17 de outubro de 2023,

no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando o inciso III do Art. 13 da Lei 8742 de 7 de dezembro de 1993 – LOAS, que versa sobre a competência dos Estados no atendimento, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência;

Considerando a Resolução nº 02/2014 que estabelece o atendimento do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergência conforme o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução nº 125/2014 SEDS/PR que versa sobre o cofinanciamento para o Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergência conforme o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando as ocorrências de chuvas, vendavais e outros fenômenos naturais que atingiram os municípios paranaenses no mês de outubro/2023,

## DELIBERA

**Art. 1º** Pela aprovação do uso de recursos do FEAS para custeio das ações de enfrentamento às situações de emergência e calamidade pública, por meio de repasses fundo a fundo aos municípios, bem como viabilizar acolhimento emergencial às pessoas acamadas, idosos, gestantes, lactantes e pessoas com deficiência em rede hoteleira ou congêneres.

**Parágrafo único.** Os municípios a serem contemplados deverão possuir o reconhecimento do Estado acerca da Situação de Calamidade ou Emergência decretada.

**Art. 2** Essa deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 17 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE

Renata Mareziuzek dos Santos  
Presidente do CEAS/PRAdrianis Galdino da Silva Junior  
Vice-Presidente do CEAS/PR  
113550/2023

## DELIBERAÇÃO Nº 061/2023 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido extraordinariamente no dia 17 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições regimentais e;

## DELIBERA

**Art. 1º** Pela aprovação do aporte de recursos financeiros no montante de R\$ 3.142.996,80 (três milhões, cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS/PR, para aditamento de termo de Colaboração 002/2021, formalizado com a organização da sociedade civil Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Orione.

**§1º** O Termo de Colaboração destina-se à continuidade de oferta de acolhimento institucional para 116 (cento e dezesseis) pessoas com múltiplas deficiências, a partir de 18 anos, cujo valor mensal per capita é de R\$ 4.515,80 (quatro mil quinhentos e quinze reais e oitenta centavos).

**§2º** O aditamento terá prazo de 6 (seis) meses a partir da publicação da formalização do termo de colaboração.

**Art. 2** Essa deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 17 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE

Renata Mareziuzek dos Santos  
Presidente do CEAS/PRAdrianis Galdino da Silva Junior  
Vice-Presidente do CEAS/PR  
113552/2023

## DESPACHO SECRETARIAL Nº 303/2023 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 20.748.965-4.

I. **AUTORIZO**, com base no Parecer Técnico da Coordenação de Programas (fls. 199-202. Mov. 41) e na Informação Técnica nº 441/2023-SEDEF/AT (fls. 213-217. Mov. 49), a **concessão do auxílio financeiro** a 20 (vinte) famílias do Município de Juranda, beneficiárias do Programa Caixa D' Água Boa, regido pelos Decretos nº 7.856/2017, nº 3.242/2019 e nº 8.482/2021, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 205-207. Mov. 44-46), e a realização da despesa no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para cada família**, ao custo total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

II. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

III. Após, à SEDEF/NFS para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 17 de outubro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

113517/2023

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
745355023

Documento emitido em 24/10/2023 09:18:54.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11526 | 20/10/2023 | PÁG. 50Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)SECRETARIAL Nº 305/2023 – SEDEF  
protocolado nº 20.743.601-1.

se no Parecer Técnico da Coordenação de Programas (fls. 152. Mov. 115) e na Informação Técnica nº 17 (fls. 163-167. Mov. 123), a **concessão do auxílio financeiro** a 20 (vinte) famílias do Município de Santa Helena, beneficiárias do Programa Caixa D' Água Boa, regido pelos Decretos nº 7.856/2017, nº 3.242/2019 e nº 8.482/2021, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 157. Mov. 118-120), e a realização da despesa no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para cada família**, ao custo total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

II. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.